

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.971, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Inclui ação na LDO 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 801.483,29.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, no Programa 0111 Construção Conservação e Ampliação de Prédios Públicos, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I - projeto: 1963

ação: Construção de EMEI no Bairro Centenário

valor 2014: R\$ 801.483,29 (oitocentos e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 801.483,29 (oitocentos e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

| 09 | SMEC | |
|-----------------------|---|----------------|
| 06 | Despesas não Computáveis | |
| 12 | Educação | |
| 365 | Educação Infantil | |
| 0111 | Construção Conservação e Ampliação de Pre | édios Públicos |
| 1963 | Construção de EMEI no Bairro Centenário | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | R\$ 801.383,29 |
| 3.3.20.93.00.00.00.00 | Indenização e Restituições | R\$ 100,00 |
| | | |

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o crédito a ser recebido do FNDE/MEC – Programa PAC 2, no valor de R\$ 801.483.29.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de

agosto de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PAULO AZEREDO Prefeito Municipal.

REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO Secretaria-Gerai

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES